



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### **OBRA: REFORMA DO TELHADO DA CASA DA CULTURA ALDO BALDIN**

Endereço: Av. Professor José Forest Abatti, esquina com Rua Angelo Dalbó  
Centro – Treviso/SC.

#### **MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

O presente memorial tem por objetivo orientar a execução da obra de reforma no telhado da Casa da Cultura Aldo Baldin localizada na Av. Professor José Forest Abatti, no Centro de Treviso/SC.

#### **1. SITUAÇÃO E GENERALIDADES**

É de responsabilidade da empresa executora fornecer ART ou RRT de execução da obra.

A empresa vencedora da licitação terá que comunicar à secretaria de Planejamento o dia exato do início das obras, com antecedência de no mínimo 3 (três) dias úteis. A Ordem de Serviço será emitida após a assinatura do contrato e definirá a contagem do prazo contratual para execução da obra.

O diário de obra, exigido por cláusula contratual, será preenchido em 2 vias, sendo que primeira via pertencerá à fiscalização e a segunda à empresa contratada. Seu termo de abertura será elaborado no exato dia do início das obras, com assinatura do termo de recebimento pelo responsável técnico da empresa.

No diário de obra, deverá ser transcrito todo serviço realizado e eventuais problemas encontrados e ficará a disposição da fiscalização.

*uf.*



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

A empresa contratada deverá apresentar à fiscalização, por escrito, dados dos subempreiteiros e seus responsáveis técnicos a serem contratados para a execução de serviços especializados com comprovação técnica através de atestados.

A empresa também será responsável pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's), em cumprimento às normas vigentes, para seus trabalhadores.

Será mantida na obra uma equipe de operários com capacidade técnica específica para execução dos serviços constantes neste memorial e em quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico. Além disso, obrigatoriamente, a empresa deverá dispor, na obra, de um profissional de nível superior, da área de engenharia civil ou arquitetura, devidamente qualificado. É obrigatório que o profissional permaneça na obra por no mínimo 4 horas semanais e, além destas, tenha disponibilidade imediata para vir à obra sempre que solicitado pela fiscalização.

Todos os serviços e materiais empregados nesta obra serão de primeira qualidade e de acordo com as Normas Técnicas da ABNT.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da Prefeitura Municipal de Treviso/SC. A fiscalização pode exigir que sejam corrigidos ou refeitos serviços sempre que julgar necessário para que sejam atendidos os parâmetros exigidos por este memorial, pelos projetos ou pelas normas oficiais.

A planilha quantitativa de materiais e serviços que compõem o edital de licitação não exime a empresa vencedora da licitação de qualquer responsabilidade pela execução daqueles serviços e materiais que, porventura, venham a ultrapassar a quantidade indicada.

É de inteira responsabilidade da empresa licitante a conferência de todos os quantitativos.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos, planilha orçamentária e deste memorial. Na comprovação da



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

A vigilância deverá ser permanente por parte da CONTRATADA.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 2.1. SINALIZAÇÃO

Deverão ser colocadas placas de advertência e sinalização durante todo o período em que a obra estiver sendo executada a fim de se evitar quaisquer transtornos e acidentes que porventura possam vir a acontecer.

### 2.2. PLACA DE OBRA

A empresa contratada deverá providenciar imediatamente após a assinatura do contrato, a colocação da placa de identificação da obra, em chapa de aço galvanizado, sendo o modelo fornecido pela Administração Municipal, tendo dimensões mínimas de 2,00m x 1,44m.

### 2.3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Cabe a empresa executora a retirada das telhas cerâmicas e das estruturas de madeira existente. A empresa deverá ter o cuidado para não danificar o forro em madeira existente internamente na edificação.

Esta retirada deverá ser feita cuidadosamente para o reaproveitamento das telhas em outro local, sendo deixadas integras à disposição. As telhas removidas serão



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

selecionadas e estocadas para manutenções de outros prédios públicos. A Casa da Cultura receberá telhas de fibrocimento novas.

As telhas deverão ser empilhadas e organizadas em local adequado e comunicado a Administração Municipal que fará o transporte das mesmas para um local adequado.

O recolhimento das madeiras retiradas fica a cargo da contratante que dará o destino adequado.

### 3. COBERTURA

A execução da cobertura - estrutura e telhamento - obedecerá ao projeto arquitetônico e especificações.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

#### 3.1. ESTRUTURA

As estruturas serão executadas por meio de trama de madeira composta por terças, de acordo com o especificado no projeto arquitetônico e por tesouras de madeira tipo eucalipto tratado.

#### 3.2. TELHAS FIBROCIMENTO

A cobertura será em telha de fibrocimento ondulada com espessura de 6mm, fixada em estrutura de madeira com parafusos com vedação e fixadores apropriados.

A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT.

### 3.3. RUFOS

Os rufos para vedação de telhado com paredes de alvenaria (platibandas) serão em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33cm e recorte conforme o formato da telha quando transversalmente ao sentido da telha. Serão utilizados na cobertura da edificação: no encontro da telha com a platibanda, e na cumeeira.

### 3.5. CALHAS

Para as calhas, serão utilizadas calhas metálicas em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm para as calhas de 200x100mm.

As telhas deverão transpassar as calhas em pelo menos 10cm (abas), de maneira a garantir o recolhimento efetivo da água e evitar infiltrações.

Serão reaproveitados os tubos de quedas pluviais já existentes, sendo refeitos somente as calhas e bocais, devendo atender a NBR 10844.

## 4. LIMPEZA FINAL

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- a) Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- b) Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer sobra de telhas e estruturas removidas, ou outros materiais.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

### 6. VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações.

Qualquer divergência nas especificações deste memorial, as dúvidas deverão ser dirimidas junto a Secretaria de Planejamento.

As alterações destas especificações, que forem necessárias, deverão ser feitas mediante autorização do Secretário de Planejamento e do fiscal de obra. inclusive os critérios de analogia de materiais e/ou equipamentos.

Todas as alterações deverão constar, também do visto da CONTRATADA.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### 7. OBSERVAÇÕES

Deverá ser feito um completo estudo e verificação de todo o projeto de engenharia e da documentação técnica fornecida, antes da apresentação da proposta.

A contratada assumirá integral responsabilidade pela execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização descuidada dos trabalhos.

A Prefeitura Municipal de TREVISO será representada na obra pela sua Fiscalização. A contratada é obrigada a facilitar a fiscalização dos materiais e da execução das obras ou serviços contratados, facultando a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns, canteiros de obra ou qualquer dependência que se vincule a obra ou serviço.

Os serviços a cargo das diferentes firmas subcontratadas serão articulados pela contratada, de modo a proporcionar o andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Qualquer dúvida concernente a essa articulação será resolvida entre as referidas firmas e contratada, com a intervenção da fiscalização, a qual poderá avocar a si o direito de decidir o impasse.

Correrá por conta exclusiva da contratada a responsabilidade em quaisquer acidentes de trabalho, de execução das obras e serviços contratados. Do uso indevido de patentes e por qualquer causa de destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação da mesma pela Prefeitura Municipal de TREVISO, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública; Caso haja impugnação de algum material ou serviço por parte da fiscalização, a contratada ficará obrigada a retirá-lo do recinto da obra no prazo máximo de 72 horas.

O controle de qualidade deverá ser realizado, de forma adequada ao tipo e requisitos da obra, desde a determinação de responsabilidades, passando pelo controle de materiais e processos, até a determinação de não conformidade. A fiscalização verificará os itens não conformes, podendo os mesmos ser aceitos sem modificações adversas a qualidade tal como falhas deficiências, desvios,



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

materiais e equipamentos inadequados, que forem identificados, deverão ser corrigidos, sendo que as soluções técnicas adotadas deverão ser aprovadas pela fiscalização;

Quando as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável à substituição de alguns materiais especificados por outros equivalentes, tal substituição só poderá ser efetuada após a autorização por escrito da fiscalização da Prefeitura;

Eventuais dúvidas derivadas da forma de execução das obras/serviços previstos neste memorial serão decididas pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
*Morgana Speck*  
Morgana da Silva G. Speck - Arquiteta  
CAU nº 460775-4

TREVISO-SC 16 de Março de 2022.